



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Moveelar
-CEP: 29906-014- Linhares - ES
E-mail: psf@linhares.es.gov.br
atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br
Contatos: 27 3150-1294*



MEMORANDO/COOR/SF/Nº514/2026

Linhares-ES, 29 de julho de 2026.

AOS CUIDADOS.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Linhares – ES

Senhor Secretário,

ASSUNTO: RESPOSTA PROCESSO Nº 20869/2026 – VEREADOR CAIO FERRAZ

Em resposta ao Processo nº 20869/2026, referente a solicitação do Vereador Caio Ferraz, referente ao andamento da obra da UBS Bebedouro.

Informamos que, a obra encontra-se paralisada por ordem da Secretaria Municipal de Obras, a presente paralisação decorre da necessidade de remoção e realocação de dois postes de energia elétrica atualmente localizados na área de implantação da obra, os quais interferem diretamente na execução dos serviços previstos em projeto, especialmente no acesso destinado à circulação de veículos e ambulância da futura unidade.

Ressaltamos que já foi formalizada solicitação administrativa junto à concessionária competente para realização da remoção e relocação dos referidos postes. Segue em anexo o documento de Ordem de Paralisação, com mais informações.

Atenciosamente,

Camila Aguiar Suella da Rocha
Diretora de Atenção Primária





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Linhares/ES, 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.560/2005, **DETERMINA** à empresa **J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.805/0001-60, a **PARALISAÇÃO IMEDIATA** dos serviços constantes do Contrato nº 25/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para executar as obras de Construção de Unidade Básica de Saúde de Bebedouro, no Município de Linhares.

A presente paralisação decorre da necessidade de remoção e realocação de dois postes de energia elétrica atualmente localizados na área de implantação da obra, os quais interferem diretamente na execução dos serviços previstos em projeto, especialmente no acesso destinado à circulação de veículos e ambulância da futura unidade. Dessa forma, faz-se necessária a atuação da concessionária de energia elétrica EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., para realização das adequações técnicas pertinentes, em conformidade com o art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que já foi formalizada solicitação administrativa junto à concessionária competente para realização da remoção e relocação dos referidos postes. Contudo, considerando que a execução das intervenções necessárias depende exclusivamente da atuação de terceiro alheio à Administração e à contratada, não é possível, neste momento, estabelecer previsão precisa para o reinício da execução dos serviços, o qual ocorrerá tão logo sejam concluídas as adequações necessárias e restabelecidas as condições adequadas para continuidade da obra, observando-se o disposto no art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Atenciosamente,

Assinado por SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
105.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
27/05/2026 19:05:02

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Decreto nº 015/2025

